



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação			
Constitui objeto dessa solicitação a aquisição de peças para manutenção da MINI CARREGADEIRA JCB 155.			
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.			
Tal solicitação se faz necessária pois apresentou problema no implemento da máquina, na caixa recolhadora e escova rotativa, a mesma esta vazando óleo e perdendo a pressão do engate. A contratação direta justifica-se em virtude do baixo valor.			
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada			
Item	Descrição	QTD	Unidade
01	ENGATE RÁPIDO FÊMEA - 1/2	02	UND
02	CONEXÃO MN - 12-12	02	UND
03	CAPA 12 4 T	04	UND
04	MANGUEIRA 3/4 4 TR	02	M
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
01	ENGATE RÁPIDO FÊMEA - 1/2	02	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	CONEXÃO MN - 12-12	02	UND	R\$ 65,00	R\$ 130,00
03	CAPA 12 4 T	04	UND	R\$ 95,00	R\$ 380,00
04	MANGUEIRA 3/4 4 TR	02	M	R\$ 450,00	R\$ 900,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Foi consultado com fornecedores da região e a contratada possui a proposta mais vantajosa para o município.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A empresa deve fornecer o material na Garagem municipal BR 470-KM 150, Bairro São Peregrino- Nova Prata/R

7. Previsão orçamentária:

A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: **3330**

8. Fundamentação Legal:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Lei 14.133/21, art. 75, II).

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Anderson G. Garcia

Cargo: Motorista

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 27 de março de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento